

DR NEWS (<https://www.youtube.com/c/DoutorNews>), para que o referido canal possa ser visualizado em todos os países onde a plataforma atua, especialmente no Brasil, onde se concentra a grande maioria de sua audiência" (ID 158710226).

Passo ao exame do cabimento de diligências.

De início, registra-se que eventuais restrições que estejam sendo impostas à circulação, no Brasil, de conteúdos produzidos pelo canal Dr. News não decorrem de medida imposta nos presentes autos. Conforme se verifica da simples leitura da decisão liminar (ID 158256397) e do acórdão de seu referendo (ID 158510965), a única restrição imposta ao referido canal foi a suspensão da monetização resultante de assinaturas e da publicidade nele divulgada.

Tampouco se pode inferir que, por equívoco na interpretação da ordem, a Google, responsável pela plataforma YouTube, tenha aplicado a referida restrição geográfica. Isso porque consta do ofício enviado em resposta pela empresa, de forma objetiva, que "não identificou monetização ativa em relação aos canais [...] Dr. News (<https://www.youtube.com/c/DoutorNews>)" (ID 158266157).

Assim, quanto ao ponto, nada há a prover.

De outro lado, em razão da apresentação espontânea da contestação de ID 158609191, tem-se de fato suprida a citação de Jair Messias Bolsonaro, nos termos do art. 239, §1º, do CPC, ficando dispensada a realização de diligência citatória em relação a esse investigado.

Considerando-se as informações prestadas pela autora, determino nova tentativa de citação do investigado Anderson Rossi Azevedo, por correio, no endereço sito à Rua Dona Carlinda, nº 470, Centro, Canela/RS, CEP 95.680-000.

Por fim, reitero a determinação contida no item "a" da decisão ID 158556766, a fim de que seja expedido ofício aos provedores/operadoras de internet, às operadoras de telefonia e aos provedores de e-mail elencados nos itens 7.1 a 7.5 da petição de ID 158529470, para que forneçam os dados cadastrais relativos às conexões, e-mails e números de telefone sob sua responsabilidade, informando nome, CPF e endereço dos respectivos titulares, no prazo de cinco dias, sob pena de multa diária de R\$10.000,00 (dez mil Reais).

Publique-se. Intimem-se.

Brasília (DF), 13 de março de 2023.

Ministro BENEDITO GONÇALVES

Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral

## ATOS DO DIRETOR-GERAL

### PORTARIA

#### PORTARIA TSE Nº 183 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno e de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de apresentação dos estudos do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 1.157, de 11 de dezembro de 2022, publicada no dia 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 15/03/2023, às 16:05, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2406986&crc=0A47B1D9](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2406986&crc=0A47B1D9), informando, caso não preenchido, o código verificador 2406986 e o código CRC 0A47B1D9.

## ÍNDICE DE ADVOGADOS

ADEMAR APARECIDO DA COSTA FILHO (40989/DF) [59](#) [59](#)  
ADMAR GONZAGA NETO (10937/DF) [59](#)  
ADRIANA DALLANORA (235431/SP) [59](#) [59](#)  
ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA (324348/SP) [59](#) [59](#)  
ALAN GUSTAVO DE OLIVEIRA (237936/SP) [59](#)  
ALANA ABILIO DINIZ VILA NOVA (35470/DF) [50](#)  
ALBERTO ALBIERO JUNIOR (238781/SP) [50](#)  
ALBERTO SAMPAIO DE OLIVEIRA JUNIOR (183870/RJ) [1](#)  
ALESSANDRA PASSOS (419735/SP) [59](#) [59](#)  
ALESSANDRO MARTELLO PANNO (161421/RJ) [38](#)  
ALEXANDRE DODSWORTH BORDALLO (116336/RJ) [38](#)  
ALEXANDRE FIDALGO (172650/SP) [59](#) [59](#)  
ALINE DALMARCO (21277/SC) [59](#)  
ALVARO CARVALHO GALVAO GOMES DE MATTOS (158946/RJ) [49](#) [49](#) [49](#) [49](#) [56](#)  
AMERICO ASTUTO ROCHA GOMES (207522/SP) [50](#)  
ANA LUCIA MARCHIORI (231020/SP) [50](#)  
ANA PAULA FULIARO (235947/SP) [59](#) [59](#)  
ANA ROBERTA SANTOS GENARO (426628/SP) [59](#) [59](#)  
ANGELO LONGO FERRARO (37922/DF) [59](#)  
ANTONIO CARLOS RIBEIRO FONSECA (132163/RJ) [59](#)  
ANTONIO LAFAIETE RIBEIRO PAPAIANO (160532/SP) [59](#)  
ANTONIO SERGIO ESCRIVAO FILHO (42223/DF) [50](#)  
ARETHA BRAUNER PEREIRA MENDES (2970690A/SP) [54](#) [54](#)  
ARIEL LANDIM SANTOS VIANA (63500/BA) [13](#)  
ARTHUR BERNARDO CORDEIRO (19999/PB) [22](#)  
ARTUR JACOBELLI NUNES DE OLIVEIRA (237974/SP) [59](#)  
BRUNO COLARES SOARES FIGUEIREDO ALVES (294272/SP) [50](#)  
BRUNO ROCHA LIMA (4315/SE) [39](#)  
BRUNO RUAS CARNEIRO DE CASTRO MOREIRA (148494/RJ) [32](#) [32](#) [32](#)  
CAIO FERNANDO RODRIGUES DE ABREU GALDINO (57621/DF) [22](#)  
CAMILA FRANZEN CELLA (48457/SC) [59](#)  
CAMILA GOMES DE LIMA (35185/DF) [50](#)  
CLAUDIA DE BRITO PINHEIRO DAVID (247935/SP) [59](#) [59](#)  
CONRADO DONATI ANTUNES (26903/DF) [22](#)  
CRISTIANO ZANIN MARTINS (172730/SP) [59](#)  
DANIEL DOS SANTOS BARROS (30240/DF) [50](#)  
DANIILA JESUS SILVA FERREIRA (61399/DF) [59](#)  
DANILO PRUDENTE LIMA (42790/DF) [50](#)  
DIEGO MACIEL BRITTO ARAGAO (32510/DF) [50](#)  
DOUGLAS HENRIQUE DE GODOI (385953/SP) [59](#) [59](#)  
DYOGO CROSARA (23523/GO) [15](#)  
EDILENE LOBO (74557/MG) [2](#)